

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Janeiro de 2024.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.122.0032.2006	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS			
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90	1500	10.000,00
12.361.0033.2087	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90	1500	50.000,00
12.362.0033.2088	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO			
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90	1500	500.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90	1500	100.000,00
12.363.0033.6688	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO			
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90	1500	700.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90	1500	30.000,00
12.366.0033.8085	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90	1500	300.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90	1500	50.000,00
12.367.0033.6669	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CUIDADORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90	1500	1.300.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90	1500	10.000,00
12.367.0033.6671	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90	1500	1.200.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90	1500	50.000,00
TOTAL				4.300.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.361.0032.4345	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.42	1500	2.000.000,00
12.362.0032.4346	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	3.3.42	1500	2.300.000,00
TOTAL				4.300.000,00

Protocolo 1254247

DECRETO Nº 128-S, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E-DOCS nº 2023-STSTX e,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 04/2022, de 14/06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES) de 14/06/2022 (Código de identificação do TCEES 500E2300002.2022.001), que regulamentou o Concurso Público para o provimento de vagas para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde (médicos, farmacêuticos-bioquímicos, dentistas, enfermeiros e médicos-veterinários) da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, bem como o Decreto nº 2520-S, de 09/11/2023;

CONSIDERANDO o edital publicado no dia 22/01/2024 referente à INCLUSÃO de Adriana Goulart Aguiar, CPF nº ***112467**, no Edital de Homologação de RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL, publicado em 01/11/2023, para o Cargo de Oficiais Médicos (QOM) da PMES;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5041144-89.2023.8.08.0024, da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde, proposta por Adriana Goulart Aguiar, candidata ao Cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES;

DECRETA:

Art. 1º **NOMEAR**, a contar de 22/12/2023, nos termos do caput do artigo 9º e parágrafo único do artigo 19 da Lei Estadual nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, combinados com o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 910, de 26 de abril de 2019, o candidato abaixo relacionado, habilitado em

concurso público, para exercer o cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos, na especialidade Cirurgia Vasculuar, da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES:

QUADROS DOS OFICIAIS MÉDICOS (QOM)						
Nome	CPF	Especialidade	Nota	Classificação Ampla Concorrência	Classificação Cota Negro	Classificação para efeito de antiguidade no Quadro
Adriana Goulart Aguiar	***112467**	Ginecologia e Obstetrícia	63.50	2	-	18

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1254249

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 129-S, DE 26.01.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GUSTAVO PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1254267

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 016-S, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004;

Considerando a Lei Complementar Estadual (LCE) nº 282/2004, a LCE nº 548, de 31 de março de 2010 e a LCE nº 1.065, de 20 dezembro de 2023.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCAS JOSE DAS NEVES RODRIGUES**, nº funcional 4873327, para a função gratificada de Membro de Comitê de Investimentos (Comin), referência FG-INVEST estabelecido na Lei Complementar Estadual (LCE) nº 46, de 31 de dezembro de 1994, artigo 11, parágrafo único e na Lei Complementar Estadual (LCE) nº 1.065, art. 34, de 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM

Protocolo 1253728

PORTARIA Nº 018-S, de 26 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII,

da Lei Complementar nº 282/2004, e com base na Lei Complementar nº 640/2012, alterada pelas Leis Complementares nº 822/2016, nº 854/2017 e nº 1.044/2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2023-PTMBP,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 04, que tornou pública a homologação e relação nominal dos servidores das carreiras de Advogado, Assistente Previdenciário e Médico Perito Previdenciário a serem promovidos no Ciclo de Promoção por Seleção de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER o ADVOGADO**, abaixo relacionado, da **classe II para a classe III**, com vigência a partir de 1º de julho de 2023:

Nº Funcional	Vínculo	Nome
3113248	1	RAFAEL PINA DE SOUZA

Art. 2º **PROMOVER os ADVOGADOS**, abaixo relacionados, da **classe III para a classe IV**, com vigência a partir de 1º de julho de 2023:

Nº Funcional	Vínculo	Nome
2789094	1	MICHELLE FREIRE CABRAL MACHADO
2860945	1	RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI

Art. 3º **PROMOVER o ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, abaixo relacionado, da **classe I para a classe II**, com vigência a partir de 1º de julho de 2023:

Nº Funcional	Vínculo	Nome
3980669	1	GILEADE CICERO DOS SANTOS

Art. 4º **PROMOVER o ASSISTENTE**